



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2126/2007

Declara de Utilidade Pública a Associação de Membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Madureira de Canápolis.

O povo do município de Canápolis/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública municipal a Associação de Membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Madureira de Canápolis, com sede no município de Canápolis/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 06 de setembro de 2007.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal